



## **EDITAL PROEC Nº 004/2017**

*Processo Seletivo de alunos para Escola Preparatória da UFABC 2017, processo nº 23006.000349/2013-10.*

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - ProEC, no uso de suas atribuições legais, torna Pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de vagas da Escola Preparatória da UFABC, ano letivo de 2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo de seleção regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, destina-se a seleção de pessoas que já concluíram o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino ou estudantes do último ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino para a Escola Preparatória da UFABC.

**1.2.** O curso será presencial e serão trabalhados conteúdos abordados no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

**1.3.** Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página da [Pró-Reitoria de Extensão e Cultura](#).

### **2. DAS VAGAS**

**2.1.** Serão ofertadas um total de 600 (seiscentas) vagas nos dois *campi*:

**2.1.1.** No *campus* Santo André, serão ofertadas 400 (quatrocentas) vagas, distribuídas em dois turnos, sendo 200 (duzentas) vagas destinadas ao período vespertino (das 13h30 às 18h), em duas turmas, e 200 (duzentas) vagas destinadas ao período noturno (das 18h45 às 22h45), em duas turmas.

2.1.1.1. Um total de 15 (quinze) vagas do período vespertino será destinado às pessoas surdas, para realização do Projeto Piloto EPLIBRAS.

2.1.1.2. Caso o número de candidatos surdos seja insuficiente para completar as quinze vagas, o restante das vagas poderá ser preenchido por candidatos não surdos.

**2.1.2.** No *campus São Bernardo do Campo*, serão ofertadas 200 (duzentas) vagas destinadas ao período vespertino (das 13h30 às 18h), em duas turmas.

**2.2.** A Escola Preparatória da UFABC não tem alunos ouvintes; em hipótese alguma poderão participar das atividades da Escola Preparatória da UFABC alunos que não forem selecionados pelo presente Edital.

**2.2.1.** Entendem-se como atividades: aulas expositivas, simulados, visitas técnicas, atividades extra-sala ou qualquer outro tipo de atividade organizada pela coordenação, bolsistas e voluntários dentro do projeto.

### **3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderá se inscrever o candidato que atenda todas as condições do item 3.1.1 OU todas as condições do item 3.1.2 OU todas as condições do item 3.1.3 OU todas as condições do item 3.1.4.

**3.1.1.** Condições requeridas para **candidatos matriculados no último ano do Ensino Médio**:

3.1.1.1. Estar regularmente matriculado, em 2017, no último ano do Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino.

3.1.1.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> séries do Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino.

3.1.1.3. Ter obrigatoriamente cursado no mínimo 75% do Ensino Fundamental II – o 6º, 7º, 8º e 9º ano (correspondentes à 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> série) em escolas da rede pública de ensino.

**3.1.2.** Condições para candidatos que **já concluíram o ensino Médio**:

3.1.2.1. Ter concluído o Ensino Médio ou modalidades correspondentes em escola da rede pública de ensino.

3.1.2.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> séries do Ensino Médio ou modalidades correspondentes todos em escolas da rede pública de ensino.

3.1.2.3. Ter obrigatoriamente cursado no mínimo 75% do Ensino Fundamental II – o 6º, 7º, 8º e 9º ano (correspondentes à 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> série) em escolas da rede pública de ensino.

**3.1.3.** Condições requeridas para candidatos que **já concluíram ou que estejam matriculados no último termo do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou supletivo (antigo MOBRAL)**:

3.1.3.1. Ter concluído ou estar matriculado no último período do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos ou supletivo (antigo MOBRAL).

3.1.3.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> séries do ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos ou supletivo (antigo MOBRAL) ou no ensino regular em escolas da rede pública de ensino.

**3.1.4.** Condições requeridas para alunos que **obtiveram o certificado de conclusão de Ensino Médio através de realização do ENEM:**

3.1.4.1. Apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio através de realização do ENEM.

**3.2.** Consideram-se escolas públicas aquelas mantidas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal.

**3.3.** Não poderão se inscrever os candidatos:

3.3.1. Que já tenham concluído ou estejam cursando Ensino Superior;

3.3.2. Alunos de escolas particulares, ainda que bolsistas, exceto os que se enquadram no item 3.1.3.

3.3.3. Estudantes ou egressos de escolas pertencentes a instituições mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas, exceto os que se enquadram no item 3.1.3.

**3.4.** Não há limite de idade para inscrição.

#### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Não haverá taxa de inscrição.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital e seus anexos, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos para participação na Escola Preparatória da UFABC.

**5.1.1.** A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial, no *campus* Santo André da UFABC (Avenida dos Estados, 5001, Santo André - SP), nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de janeiro de 2017 e dias 01 e 02 de fevereiro de 2017, das 14h às 20h.

**5.2.1.** O candidato deverá comparecer munido de documento de identidade oficial; não serão aceitas cópias autenticadas.

5.2.1.1. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte válido; Carteira Nacional de Habilitação válida, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

**5.2.2.** Caso o candidato seja menor de idade, a inscrição poderá ser feita pelo seu responsável legal mediante apresentação de documentos comprobatórios.

**5.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou incorreta, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição anulada e será desclassificado do processo seletivo.

**5.4.** O candidato que se inscrever e não comparecer à prova de seleção sem justificativa legal ficará impedido de participar de novos processos seletivos para a Escola Preparatória da UFABC.

**5.4.1.** Consideram-se como documentos válidos para justificativa legal: atestado de óbito em caso de falecimento de pessoa da família; certidão de nascimento em caso de nascimento do filho na mesma semana; atestado médico em caso de doença do candidato ou dependente legal; boletim de ocorrência em caso de acidente ou assalto.

**5.4.2.** Para não perder o direito de participar de novos processos seletivos da Escola Preparatória da UFABC, o candidato que faltar na aplicação de prova deverá enviar cópia do documento de justificativa (conforme mencionado no item 5.4.1) com nome e CPF para o e-mail [cursos.extensao@ufabc.edu.br](mailto:cursos.extensao@ufabc.edu.br) do dia 10 ao dia 20 de abril de 2017.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção dos alunos será realizada por meio de Prova Classificatória.

**6.2.** A Nota Final da seleção será composta pelo número de acertos na Prova Classificatória somado a um bônus referente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica da última escola em que o aluno estudou (disponível em <http://ideb.inep.gov.br>).

**6.2.1.** O bônus será definido através de uma regressão linear que verificará a relação entre as médias nominais obtidas na prova e os respectivos IDEBs.

**6.3.** Para fins de classificação, a Nota Final será considerada com duas casas decimais.

**6.4.** Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio através do EJA ou certificação através de realização do ENEM, será utilizado o maior bônus observado.

**6.5.** Para os candidatos cujas escolas não possuírem IDEB será utilizada a mediana dos bônus observados.

**6.6.** Em caso de empate na Nota Final, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que possuir maior idade.

## **7. DA PROVA CLASSIFICATÓRIA**

**7.1.** A realização da prova é **obrigatória** para todos os candidatos inscritos.

**7.2.** A aplicação da prova ocorrerá em 19 de fevereiro de 2017 e o acesso dos candidatos para a realização da prova obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horários oficiais de Brasília-DF:

Abertura dos portões	08h30
Fechamento dos portões	09h30

**7.2.1.** Os locais de prova e salas deverão ser consultados no site da ProEC em <http://proec.ufabc.edu.br> a partir de 13 de fevereiro de 2017.

**7.3.** O candidato deverá comparecer ao local de prova trazendo consigo caneta de tinta preta e documento original de identificação, conforme mencionado no item 5.2.1.1.

**7.3.1.** NÃO serão aceitos documentos não mencionados no item 5.2.1.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, ou quaisquer cópias, ainda que autenticadas, dos documentos mencionados no item 5.2.1.1.

**7.3.2.** A identificação especial será feita apenas para candidatos que apresentarem boletim de ocorrência de perda ou furto acompanhado de protocolo de solicitação de segunda via do RG ou CNH.

**7.4.** Os acessos aos locais de prova serão fechados às **09h30**, não sendo permitida a entrada de candidatos após este horário.

**7.5.** No dia da prova serão disponibilizadas, nas dependências da UFABC, as listas indicativas contendo as salas de realização da mesma.

**7.6.** A prova terá duração de 3 horas e será composta por 50 questões de múltipla escolha, abordando conteúdos da matriz curricular do Ensino Médio, conforme Anexo 1.

**7.7.** No dia da prova os candidatos deverão observar as seguintes instruções:

**7.7.1.** Entrar no local de realização das provas apenas com objetos de uso pessoal;

**7.7.2.** Não portar material de consulta, calculadoras ou similares, relógios, telefones celulares, radiocomunicadores ou aparelhos similares;

**7.7.3.** Não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;

**7.7.4.** Não se retirar da sala, na qual realiza a prova, antes de transcorridas 01 (uma) hora do seu início.

**7.8.** Estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

**7.8.1.** Usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas;

**7.8.2.** Portar celular ligado, mesmo que na mochila (se o celular tocar o candidato será desclassificado);

**7.8.3.** Utilizar durante a prova, telefones celulares, *pages* ou similares, calculadoras, livros ou anotações;

**7.8.4.** Demonstrar falta de cortesia ou utilizar-se de violência verbal ou física no trato com os demais candidatos ou pessoal da equipe da EPUFABC e UFABC;

**7.8.5.** Não estiver munido de documento original de identificação com foto conforme indicado no item 5.2.1.1 para a realização da prova.

## **8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** O resultado preliminar do processo seletivo será publicado no dia 24 de fevereiro de 2017 em <http://proec.ufabc.edu.br>.

**8.2.** O prazo para interposição de recursos será de 02 e 03 de março de 2017, até às 15 horas, através do e-mail [cursos.extensao@ufabc.edu.br](mailto:cursos.extensao@ufabc.edu.br).

**8.3.** O resultado final, após apreciação dos recursos, será publicado em 08 de março de 2017.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos selecionados e convocados na **PRIMEIRA CHAMADA** efetuarão suas matrículas nos dias 13, 14, 15 ou 16 de março de 2017, nas dependências da UFABC, Bloco A, das **9h às 12h** ou das **14h às 16h** ou das **18h às 20h** (Avenida dos Estados, 5001, Santo André - SP).

**9.2.** Se houver vagas remanescentes, após a matrícula da primeira chamada, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura realizará novas chamadas conforme cronograma disponível no item 10 deste Edital. A lista dos convocados, assim como as datas e horários das matrículas serão publicadas no site <http://proec.ufabc.edu.br>.

**9.3.** No ato da matrícula e conferência das informações prestadas no formulário de inscrição, o candidato deverá apresentar **cópia simples, acompanhada de original**, dos seguintes documentos:

**9.3.1.** Para candidatos regularmente **matriculados no último ano do Ensino Médio** da Rede Pública de Ensino, em 2017:

9.3.1.1. RG e CPF;

9.3.1.2. Histórico escolar do Ensino Fundamental II - 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries, atual 6<sup>º</sup> ao 9<sup>º</sup> anos ou atestado da escola, informando as séries ou anos cursados e respectivas escolas (modelo de atestado no **Anexo II**);

9.3.1.3. Histórico escolar do Ensino Médio ou atestado, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, informando que o aluno encontra-se regularmente matriculado, além das séries ou anos cursados e respectivas escolas (modelo de atestado no **Anexo II**).

**9.3.2.** Para candidatos que **concluíram o Ensino Médio**:

9.3.2.1. RG e CPF;

9.3.2.2. Histórico escolar do Ensino Fundamental II - 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries, atual 6<sup>º</sup> ao 9<sup>º</sup> anos ou atestado da escola, informando as séries ou anos cursados e respectivas escolas (modelo de atestado no **Anexo II**).

9.3.2.3. Histórico escolar do Ensino Médio ou atestado de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, informando as séries ou anos cursados e respectivas escolas (modelo de atestado no **Anexo II**).

**9.3.3.** Para candidatos que **concluíram o Ensino Médio** na modalidade **Educação de Jovens e Adultos**:

9.3.3.1. RG e CPF;

9.3.3.2. Histórico escolar do Ensino Médio ou atestado de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, informando as séries ou períodos cursados e respectivas escolas (modelo de atestado no Anexo II).

**9.3.4.** Para candidatos que **concluíram o Ensino Médio** através de realização do **ENEM**:

9.3.4.1. RG e CPF;

9.3.4.2. Certificado de conclusão do Ensino Médio.

**9.4.** O não comparecimento do candidato selecionado para a matrícula implica na desistência automática da vaga e na desclassificação do processo seletivo.

## 10. CRONOGRAMA

Ação	Data
Inscrições	23 até 27/01/2017; 30 e 31/01/2017; 01 e 02/02/2017
Divulgação do local da prova	13/02/2017
Prova classificatória	19/02/2017
Publicação do resultado preliminar	24/02/2017
Interposição de recurso	02 e 03/03/2017
Publicação do resultado final	08/03/2017
Matrícula 1 <sup>a</sup> chamada	13, 14, 15 e 16/03/2017
Publicação da 2 <sup>a</sup> chamada	20/03/2017
Matrícula 2 <sup>a</sup> chamada	22 e 23/03/2017
Publicação 3 <sup>a</sup> chamada	27/03/2017
Matrícula 3 <sup>a</sup> chamada	29/03/2017
Início das aulas	03/04/2017
Apresentação de justificativa de ausência na prova (item 5.4)	10 a 20/04/2017

## **11. DAS AULAS**

**11.1.** O período de realização do curso será de 03 de abril de 2017 até o dia anterior à aplicação da prova do ENEM.

**11.2.** As aulas serão ministradas no *campus* Santo André nos períodos vespertino e noturno e no *campus* São Bernardo no período vespertino, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

**11.2.1.** Vespertino: das 13h30 às 18h.

**11.2.2.** Noturno: das 18h45 às 22h45.

**11.3.** Serão aplicados simulados aos sábados e/ou domingos, em ambos os *campi* da UFABC em datas definidas a critério da coordenação do curso.

**11.4.** O aluno que não obtiver 75% de presença computada a cada mês de aulas poderá ser desligado da Escola Preparatória da UFABC a qualquer momento.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** O presente Edital será disponibilizado na Internet, no endereço <http://proec.ufabc.edu.br>.

**12.2.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**12.3.** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentação ou outras que firam aos preceitos deste Edital, se comprovadas, eliminam o candidato da seleção, e se identificadas posteriormente, anulam a seleção do candidato e todos os atos e efeitos dela decorrentes.

**12.4.** Os casos omissos neste Edital serão avaliados pelo coordenador do programa e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

**12.5.** O Pró-Reitor de Extensão e Cultura e o Coordenador do programa “Escola Preparatória da UFABC” são responsáveis pela coordenação geral deste Edital.

**12.6.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 19 de janeiro de 2017.

**Leonardo José Steil**  
Coordenador do Programa Escola Preparatória

**Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo**  
Pró-reitor Adjunto de Extensão e Cultura

## **ANEXO 1**

### **Linguagem, Códigos e suas Tecnologias**

- Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação.
- Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade.
- Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania.
- Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos.
- Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos.
- Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa.
- Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística.
- Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social.

### **Matemática e suas Tecnologias**

- Conhecimentos numéricos.
- Conhecimentos geométricos.
- Conhecimentos de estatística e probabilidade.
- Conhecimentos algébricos.
- Conhecimentos algébricos/geométricos.

### **Ciências da Natureza e suas Tecnologias**

#### **Física**

- Conhecimentos básicos e fundamentais.
- O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas.
- Energia, trabalho e potência.
- A Mecânica e o funcionamento do Universo.
- Fenômenos Elétricos e Magnéticos.
- Oscilações, ondas, óptica e radiação.

- O calor e os fenômenos térmicos.

### **Química**

- Transformações Químicas.
- Representação das transformações químicas.
- Materiais, suas propriedades e usos.
- Água.
- Transformações Químicas e Energia.
- Dinâmica das Transformações Químicas.
- Transformação Química e Equilíbrio.
- Compostos de Carbono.
- Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente.
- Energias Químicas no Cotidiano.

### **Biologia**

- Moléculas, células e tecidos.
- Hereditariedade e diversidade da vida.
- Identidade dos seres vivos.
- Ecologia e ciências ambientais.
- Origem e evolução da vida.
- Qualidade de vida das populações humanas

### **Ciências Humanas e suas Tecnologias**

- Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade.
- Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado.
- Características e transformações das estruturas produtivas.
- Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente.
- Representação espacial.

**ANEXO II** – Modelo de atestado a ser entregue na matrícula do Programa Escola Preparatória da UFABC

*Timbre da escola*

**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que \_[Nome]\_, RG \_[identidade]\_ ,

( ) é aluno(a) regularmente matriculado na 3<sup>a</sup> série do Ensino Médio

( ) concluiu o Ensino Médio

Nesta Unidade Escolar no ano letivo de \_[ano]\_ e cursou as seguintes séries em instituição pública:

**ENSINO FUNDAMENTAL**

ANO	SÉRIE	ESCOLA	CIDADE	ESTADO
	5 <sup>a</sup> série/6 <sup>º</sup> ano			
	6 <sup>a</sup> série/7 <sup>º</sup> ano			
	7 <sup>a</sup> série/8 <sup>º</sup> ano			
	8 <sup>a</sup> série/9 <sup>º</sup> ano			

**ENSINO MÉDIO**

ANO	SÉRIE	ESCOLA	CIDADE	ESTADO
	1 <sup>a</sup> série			
	2 <sup>a</sup> série			
	3 <sup>a</sup> série			

Por expressão da verdade assino o presente atestado.

\_-[Cidade]\_, \_-[dia]\_ de \_-[mês]\_ de 2017.

\_ [Assinatura do emissor]\_

[Nome completo do emissor]

*Carimbo da escola*

